



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 058/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13, publicada em 16/12/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.01	Fundo Municipal de Turismo FUMTUR	
	133920011.2.051000 Manutenção do Departamento de Cultura	
	3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
804	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 49.000,00
17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
17.02	Fundo Municipal de Turismo FUMTUR	
	236950017.2.057000 Manutenção do Departamento de Turismo	
	3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
866	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 68.000,00
TOTAL		R\$ 117.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.01	Fundo Municipal de Turismo FUMTUR	
	133920011.2.051000 Manutenção do Departamento de Cultura	
	3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
805	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 49.000,00
17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
17.02	Fundo Municipal de Turismo FUMTUR	
	236950017.2.057000 Manutenção do Departamento de Turismo	
	3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
867	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 68.000,00
TOTAL		R\$ 117.000,00



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de abril de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal